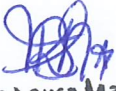




CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 060/2025

  
Kyanne de Sousa Martins  
Supervisora de Gabinete

14:32 28/05

Cria Gratificação para Função de Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Os servidores efetivos do quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, nomeados para atuar como Agente de Contratação, bem como os servidores, com vínculo efetivo ou não, nomeados para atuar no âmbito da Equipe de Apoio dos processos licitatórios do Instituto, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo, farão jus ao recebimento de gratificação pelo encargo.

§ 1º A gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratação será de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais.

§ 2º A gratificação pelo exercício da função no âmbito da Equipe de Apoio será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

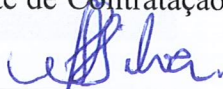
§ 3º Os valores das gratificações previstas nesta Lei serão reajustados anualmente pelo índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

§ 4º Em caso de ausência do trabalho, inclusive para tratamento de saúde, licença maternidade ou licença prêmio, o servidor fará jus a gratificação mensal de maneira proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

§ 5º São aptos para atuar como agente de contratação ou membro da equipe de apoio, os servidores nomeados pelo Superintendente Executivo, com base na discricionariedade administrativa, exceto a indicação de controlador interno, tesoureiro, advogado previdenciário e contador, respeitada a segregação de funções.

**Art. 2º** A concessão e a percepção da gratificação instituída e prevista na presente Lei são de natureza transitória, não se incorporando aos vencimentos dos beneficiários, para quaisquer efeitos, sendo o pagamento realizado apenas no período de nomeação do servidor para a função respectiva.

**Art. 3º** O Instituto poderá nomear 01 (um) servidor para as funções de Agente de Contratação e no máximo 03 (três) servidores para as funções da Equipe de Apoio.





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



**Art. 4º** As regras relativas à atuação e regimento das funções previstas na presente Lei serão estabelecidas em normativo infralegal próprio.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

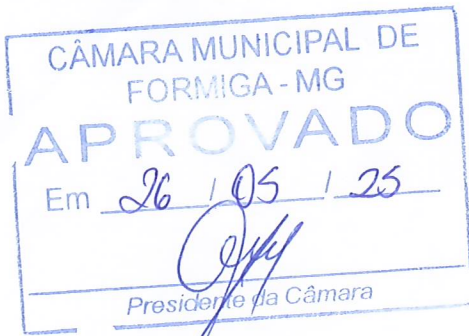
Câmara Municipal de Formiga, em 27 de maio de 2025.

**Flávio Martins da Silva - Flávio Martins**  
Presidente

**Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva**  
Primeira-Secretária



**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**



**PROJETO DE LEI Nº 060/2025.**

Cria Gratificação para Função de Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Os servidores efetivos do quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, nomeados para atuar como Agente de Contratação, bem como os servidores, com vínculo efetivo ou não, nomeados para atuar no âmbito da Equipe de Apoio dos processos licitatórios do Instituto, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo, farão jus ao recebimento de gratificação pelo encargo.

§ 1º A gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratação será de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais.

§ 2º A gratificação pelo exercício da função no âmbito da Equipe de Apoio será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

§ 3º Os valores das gratificações previstas nesta Lei serão reajustados anualmente pelo índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

§ 4º Em caso de ausência do trabalho, inclusive para tratamento de saúde, licença maternidade ou licença prêmio, o servidor fará jus a gratificação mensal de maneira proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

§ 5º São aptos para atuar como agente de contratação ou membro da equipe de apoio, os servidores nomeados pelo Superintendente Executivo, com base na discricionariedade administrativa, exceto a indicação de controlador interno, tesoureiro, advogado previdenciário e contador, respeitada a segregação de funções.

**Art. 2º** A concessão e a percepção da gratificação instituída e prevista na presente Lei são de natureza transitória, não se incorporando aos vencimentos dos beneficiários, para quaisquer efeitos, sendo o pagamento realizado apenas no período de nomeação do servidor para a função respectiva.

**Art. 3º** O Instituto poderá nomear 01 (um) servidor para as funções de Agente de Contratação e no máximo 03 (três) servidores para as funções da Equipe de Apoio.

**Art. 4º** As regras relativas à atuação e regimento das funções previstas na presente Lei serão estabelecidas em normativo infralegal próprio.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**

---

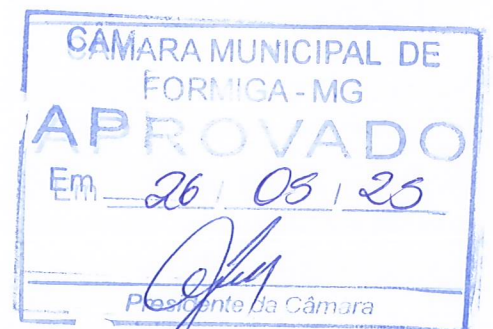
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de abril de 2025.

LAERCIO DOS REIS  
GOMES:76137139620  
9620

Assinado de forma digital  
por LAERCIO DOS REIS  
GOMES:76137139620  
Dados: 2025.04.24  
09:36:09 -03'00'

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
**Coronel Laércio**  
**Prefeito de Formiga**





**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº:** 41/2025

**Assunto:** Cria Gratificação para Função de Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.

**Data:** 24 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Por intermédio deste, submeto à apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, por meio do qual se almeja estabelecer gratificação aos Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, considerando-se a solicitação realizada pelo Superintendente Executivo, conforme anexo, bem como as inovações apresentadas no âmbito da Nova Lei Nacional de Licitações de nº 14.133 de 1º de abril de 2021, eis que diante das atribuições e responsabilidades, necessária se faz a contraprestação pelo exercício do múnus.

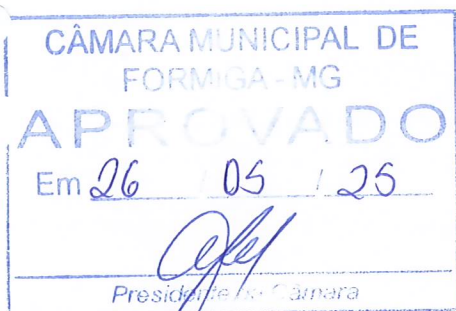
Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo a emenda ao projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS  
GOMES:76137139  
620

Assinado de forma digital  
por LAERCIO DOS REIS  
GOMES:76137139620  
Dados: 2025.04.24  
09:35:52 -03'00'

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
**Coronel Laércio**  
**Prefeito de Formiga**



Exmo. Sr.  
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Câmara Municipal de Formiga - MG



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR**  
CNPJ: 05.121.894/0001-91

**OFÍCIO Nº 086/2025/PREVIFOR**

Formiga (MG), 02 de abril de 2025.

Ao Sr. Arley Gomes de Lagos Ferreira  
Chefe de Gabinete

**Assunto:** propostas de projeto de lei; criação de cargos efetivos no âmbito do PREVIFOR; gratificação para agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro cedido.

Em atenção às necessidades do PREVIFOR, encaminhamos, para apreciação e trâmite competente, duas "propostas" de projetos de lei, tratando-se de:

- Criação de cargos** no âmbito do PREVIFOR, visando adequar a estrutura organizacional às demandas atuais.
  - 1.1. A criação de novos cargos está em consonância com o previsto no art. 119, III e IV, da lei municipal 4.172/09.
- Criação de **gratificação** para Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro cedido ao PREVIFOR, visando adequação à nova lei de licitações.

As referidas propostas encontram-se devidamente instruídas com suas respectivas justificativas.

A proposta está detalhada na justificativa (em anexo).

Contamos com o acolhimento da matéria para garantir o pleno funcionamento de todos os órgãos do PREVIFOR.

Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

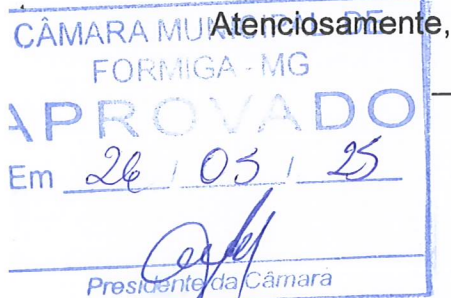
Atenciosamente,

Ronaldo Cândido da Silva

**Superintendente Executivo do PREVIFOR**

Kyanne de Sousa Martir  
Supervisora de Gabinete

Assinatura por extenso ou carimbo



Recebido em: 02/04/2025



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR**  
CNPJ: 05.121.894/0001-91

**Impacto Orçamentário Financeiro**

Cumpre-nos informar a análise de estimativa de impacto orçamentário - financeiro, referente às propostas de projetos de lei constantes no Ofício nº 086/2025/PREVIFOR:

**Criação de 2 cargos de Assistente Previdenciário:**

**Valor mensal (2 Assistentes Previdenciários): R\$ 5.934,36 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

**Valor anual (2 Assistentes Previdenciários): R\$ 77.146,68 (setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

**Gratificação para Agente de Contratação e Equipe de Apoio:**

**1 servidor – Agente de Contratação (mensal): R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

**3 servidores – Equipe de Apoio (mensal): R\$ 500,00 x 3 = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

**Valor mensal (Agente de contratação + Equipe de Apoio): R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

**Valor anual (Agente de contratação + Equipe de Apoio): R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).**

Conclui-se que, o impacto orçamentário - financeiro anual, para o PREVIFOR, referente à criação de **2 cargos de Assistente Previdenciário** será de **R\$ 77.146,68 (setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

**Obs:** R\$ 77.146,68 (setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) representa 0,14% de impacto sobre a receita estimada do Previfor e 3,74% do recurso da Taxa de Administração.

O impacto orçamentário - financeiro anual, para o PREVIFOR, referente à gratificação de **1 servidor – Agente de Contratação e 03 servidores – Equipe de Apoio** será de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).**

**Obs:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) representa 0,05% de impacto sobre a receita estimada do Previfor; e 1,22% do recurso da Taxa de Administração.

RONALDO  
CANDIDO DA  
SILVA:38543788668

Assinado de forma digital  
por RONALDO CANDIDO DA  
SILVA:38543788668  
Dados: 2025.04.04 12:52:52  
-03'00"

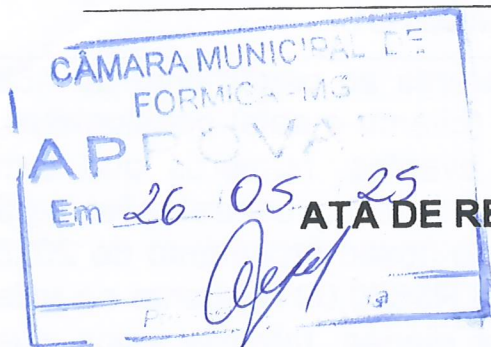
**RONALDO CÂNDIDO DA SILVA**  
Superintendente Executivo do PREVIFOR





# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91



## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 19 do mês de março de 2025, às 8:30 horas, reuniram-se presencialmente os membros do Conselho Administrativo e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pelo Presidente deste conselho, que cumprimentou a todos e em seguida passou a palavra ao Superintendente do Prevífor. O Superintendente posicionou a todos sobre os investimentos do Prevífor em fevereiro/25, informando que: no mês de fevereiro de 2025, os rendimentos foram de R\$659.027,76 (seiscentos e cinquenta e nove mil, vinte e sete reais setenta e seis centavos). Que corresponde a um retorno percentual de 0,36 (zero vírgula trinta e seis por cento) equivalente a 21% da meta atuarial para o mês de fevereiro que foi de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento). No ano de 2025 a meta atuarial acumulada até fevereiro/25 é de 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento) e o retorno de 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento) que corresponde a 67% da meta acumulada. O índice IPCA do mês de fevereiro foi de 1,31% (um vírgula trinta e um por cento), o acumulado no ano de 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento) e nos últimos 12 (doze) meses de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento). A taxa SELIC está atualmente em 13,25% a.a. sendo que a reunião do COPOM – Comitê de Política Monetária do Banco Central está acontecendo nesta data e a previsão é de novas altas. O aumento significativo da meta atuarial para o mês de fevereiro foi devido ao IPCA do mês que foi de 1,31% (um vírgula trinta e um por cento) e o retorno foi impactado pela volatilidade tanto do mercado interno como externo, devido às questões políticas e os conflitos tanto da guerra armada quanto comercial. Considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, as despesas com pagamentos das aposentadorias e pensões, mais as despesas administrativas de valor do Prevífor aplicado em 28/02/2025, ficou em R\$175.937.526,19 (cento e setenta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos). Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Política de Investimentos 2025 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. O Superintendente solicita a este conselho análise e deliberação para abrir outras 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Previdenciário, para o Prevífor. O Superintendente informa a este conselho alguns dados para respaldar sua solicitação, que o Prevífor já tem sob sua responsabilidade conforme dados de fevereiro/25 por u

Endereço: Praça Olegário Magiel, nº 42 - Centro - Formiga - MG

Telefone / Fax: (37) 3322-2491 - Cep: 35570-100 - E-mail: previfor@formiga.mg.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR**

CNPJ: 05.121.894/0001-91

folha de pagamentos bruta de R\$2.260.120,09 referente ao pagamento de 463 (quatrocentos e sessenta e três) aposentados e 86 (oitenta e seis) pensionistas, totalizando 549 (quinhentos e quarenta e nove) eventos, números que tem previsão somente de aumento. Que o impacto financeiro destas contratações será de R\$62.846,68 anuais, que corresponde a 3,74% do nosso orçamento de 2025 sendo que o salário para o cargo é de R\$2.417,18 e R\$550,00 referente ao vale alimentação para uma atividade de 08 (oito) horas diárias. Informa ainda que mesmo havendo previsão legal para propor aumento da taxa administrativa do Previfor não o fez e mesmo assim vem acumulando reservas destas em uma conta administrativa. Que as sobras da taxa administrativa de 2024 de 2% da base de cálculo para custear o Previfor no ano foram de R\$333.649,91, que representa 26,47.% do total, valores que foram incorporados as sobras remanescentes, com valor atual em 12/03/25 de R\$7.608.507,56 ( sete milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos). Que os valores do limite dos gastos com a taxa de administração para o ano corrente é de R\$2.064.386,79. O Superintendente destaca ser o momento mais oportuno para esta solicitação, pois ainda tem um concurso público vigente que vence em 14/12/25 e que esta solicitação se deve a necessidade de servidores pelo aumento de demanda atual e futura dos serviços demandados. Atualmente procura suprir parte da demanda com estagiários, mas está ficando inviável, pois muitas atribuições tem a necessidade de se responsabilizar para algumas atividades. O conselho deliberou pela aprovação da abertura das vagas para preenchimento da demanda solicitada. O Superintendente solicita análise e deliberação deste conselho para remuneração de Agente de Contratação, responsável pelas compras e licitações que o Previfor tem que realizar. Sendo que sugere o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o Agente de Contratação e o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para cada membro da equipe de apoio, podendo ser de até 03 (três) membros e que todos deverão ser devidamente nomeados pelo superintendente deste instituto. Estes valores deverão ser reajustados a cada mês de janeiro e deverá ser aplicado a variação do índice INPC do ano anterior. Informa ainda que os impactos orçamentários destas despesas estão também devidamente enquadrados dentro da taxa de administração de 2% (dois por cento) ao ano. Sendo que o valor total de R\$25.200,00 corresponde a 1,22% da taxa de administração. Este conselho deliberou pela aprovação, sendo que o membro designado para Agente de Contratação seja Assistente Previdenciário. Ficando desde já desde, autorizado por este Conselho a contratação de curso de Certificação do Agente de Contratação, observados preço e qualidade. Quanto aos membros da equipe de Apoio, que os membros sejam preferencialmente servidores do quadro efetivo do Instituto PREVIFOR. O Superintendente informa que: sobre a solicitação do parcelamento de parte do décimo terceiro salário e patronal referente a dezembro/24, por parte da Prefeitura, foi votado e aprovado pela Câmara Municipal de Formiga em reunião plenária do dia 17/03/2025, que aguarda publicação da lei pelo executivo para cadastro no sistema CADPREV,



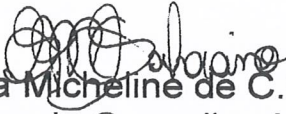
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR**


**CNPJ: 05.121.894/0001-91**

mas devido o prazo muito curto para o vencimento do CRP- Certificação Regularidade Previdenciária em 20/03/2025, provavelmente o município fica algum tempo sem a sua emissão. A conselheira Edir do Carmo de Castro Cunha justificou sua ausência da reunião anterior por escrito. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

  
Marco Aurelio de Almeida  
Presidente Conselho Administrativo

  
Marinês Tomé Rocha  
Membro do Conselho Administrativo

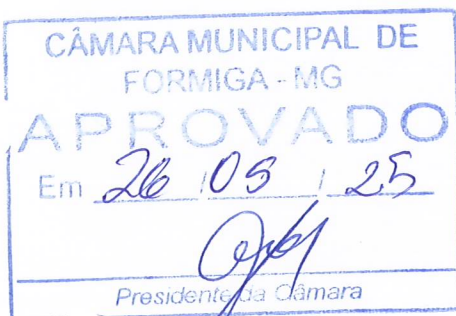
  
Sandra Micheline de C. Salviano  
Membro do Conselho Administrativo

  
Edir do Carmo de Castro Cunha  
Membro do Conselho Administrativo

  
Simone Aparecida Garcia Moura  
Membro do Conselho Administrativo

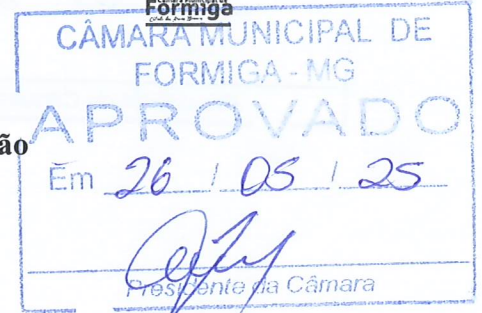
  
Natanael Alves Gonzaga  
Membro do Conselho Administrativo

  
Ronaldo Cândido da Silva  
Superintendente Executivo do Previfor





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**  
**Parecer nº 071/2025**

**Projeto de Lei nº 060/2025**

**Ementa:** Cria Gratificação para Função de Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

**Autor: Poder Executivo**

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 060/2025, tem por objetivo criar Gratificação para Função de Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

**Fundamentação:**

A referida propositura visa criar a gratificação aos Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, assim como as inovações apresentadas pela Nova Lei Nacional de Licitações de nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

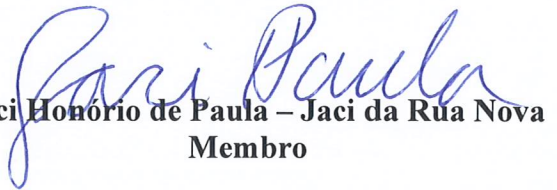
**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 21 de maio de 2025.

  
**Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro**  
**Presidente**

  
**Evandro Donizetti da Cunha - Piruca**  
**Relator**

  
**Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova**  
**Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Parecer nº 071/2025

Projeto de Lei nº 060/2025

**Ementa: Cria Gratificação para Função de Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.**

**Autor: Poder Executivo**

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 060/2025 tem por objetivo criar Gratificação para Função de Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

**Fundamentação:**

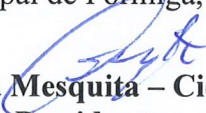
A referida proposição visa criar gratificação destinadas aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, nomeados para atuar como Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio nos processos licitatórios realizados pelo referido instituto.

A gratificação para Agente de Contratação será de R\$600,00 (seiscentos reais) e para Equipe de Apoio de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, reajustadas anualmente.

**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 30 de abril de 2025.

  
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa  
Presidente

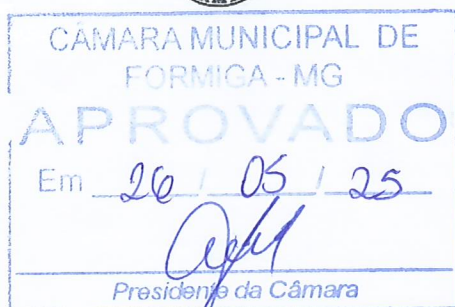
  
Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga

Relatora

  
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva

Membro





**Comissão de Serviços Públicos Municipais**

**Parecer N° 071/2025**

Projeto de Lei Ordinária n° 060/2025

**Ementa:** Cria Gratificação para Função de Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

**Autor:** Executivo

**Relatório:**

O Projeto de Lei n° 060/2025 tem por finalidade criar gratificação para Função de Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

**Fundamentação:**

Após análise, a **Comissão** concluiu ser **favorável** ao projeto que tem por objetivo instituir gratificação mensal aos servidores do PREVIFOR designados para exercerem as funções de Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O art. 1° do projeto define os valores das gratificações: R\$ 600,00 para Agente de Contratação e R\$ 500,00 para Membros da Equipe de Apoio, com previsão de reajuste anual conforme o índice aplicado aos servidores municipais.

O art. 2° estabelece a natureza transitória das gratificações, não gerando incorporação aos vencimentos. A proposta também limita o número de designações a 1 (um) Agente de Contratação e até 3 (três) Membros da Equipe de Apoio (art. 3°).

**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 8 de maio de 2025.

**Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás**  
Presidente

**Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar**  
Menezes  
Relator

**Daniel Rodrigues da Silva – Daniel**  
Rodrigues  
Membro